



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A
EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.183.749/0001-63, com sede na Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 311 – Bloco E, Vila Hamburguesa – SP, CEP 05319-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor **MAURO LOPES DE AZEVEDO**, residente e domiciliado São Paulo, portador da Carteira de Identidade n. 13335060 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 041.105.668-94, conforme documento apresentado, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.002178/2020-13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor total do contrato em aproximadamente 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento), de acordo com a alíquota acumulada em 12 (doze) meses do IGPM/FGV relativa a dezembro de 2021, visto que já transcorreu o prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta (0252640), revalidada em 19 agosto de 2021 (0293207), conforme disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato 32/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 104.588,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro

centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos financeiros do reajuste retroagirão ao mês de dezembro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão à conta da Categoria Econômica 33.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades, do Programa/Atividade 0312800312HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a cobertura das despesas, foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000068, de 18/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial e seus termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta de acordo com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual,

renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lopes de Azevedo, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 16:07 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 23/02/2022, às 16:34 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0322518** e o código CRC **EE2DB5BA**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002178/2020-13
ID SEI nº: 0322518

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 7/3/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 7/3/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 8/3/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 7/6/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 7/3/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n

$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ1 \times P \{[(fk - 1) \times$

$k=1$

q

$S/100] + 1\} - CJ2 \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$

$k=1$

em que:

I - $PU_{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

COMUNICADO Nº 38.402, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 4 de março de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 4.3.2022 a 4.4.2022 são, respectivamente: 0,8375% (oito mil, trezentos e setenta e cinco milésimos por cento), 1,0077 (um inteiro e setenta e sete milésimos de milésimo) e 0,0670% (seiscentos e setenta milésimos por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação e reajuste do valor mensal do contrato dos atuais R\$ 63.872,00 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais) para R\$ 69.673,76 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), com base na convenção coletiva de trabalho DF000015/2022 e no IPCA, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 27/2019.

Valor do Apostilamento: R\$ 66.140,06.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2022).¹

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor mensal do contrato, que passará dos atuais R\$ 1.006.637,65 (um milhão, seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme 7º termo aditivo, para R\$ 1.099.825,57 (um milhão, noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base na convenção coletiva de trabalho DF000015/2022 do sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF(seac/DF) e do do sindicato dos empregados das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF(sindserviços/DF), para as categorias contratadas, conforme previsto na cláusula quarta do contrato nº 17/2017.

Valor do Apostilamento: R\$ 602.615,22.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2022).¹

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 19.00.4008.0000860/2021-97. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2021/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, a conjugação de esforços por meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública. Data de assinatura: 13/01/2022. Signatários: Conselheiro MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 24/2021; e ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, Procurador-Geral de Justiça.

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 1240/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e o CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA GEISA ALVES DE ALMEIDA LTDA. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.02.000.001334/2021-11. Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante: Sônia Márcia Fernandes Amaral; pelo credenciado: Jonas Moreira Peixoto.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 1169/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e o ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR PSICO MENTE EIRELI. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.02.000.000931/2021-11. Vigência: 07/02/2022 a 06/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante: Sônia Márcia Fernandes Amaral; pelo credenciado: Elaine Flores Muniz da Silva.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 1272/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a CEO - CENTRO DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS SANMARTIN DE ALMEIDA LTDA. - ME. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.02.000.001580/2021-65. Vigência: 09/02/2022 a 08/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante: Sônia Márcia Fernandes Amaral; pelo credenciado: Bernardo Cesar Sanmartin de Almeida.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 1271/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e o DR. LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA CABRAL. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.02.000.001431/2021-04. Vigência: 09/02/2022 a 08/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante: Sônia Márcia Fernandes Amaral; pelo credenciado: Luiz Alexandre de Almeida Cabral.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 1255/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a SERVICOR - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de auditoria médica. Processo: 1.02.000.001700/2021-24. Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante: Sônia Márcia Fernandes Amaral; pelo credenciado: Bernardo Salgado Lacerda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 411/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e o CENTRO OFTALMOLÓGICO DRA. TIRZA FARINA BARROS EPP. OBJETO: alterar o endereço do credenciado. Processo: 1.02.000.000403/2020-81. Vigência: 14/02/2022. Assinatura: pelo Credenciante: Sônia Márcia Fernandes Amaral; pelo Credenciado: Tirza Farina Barros.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1002/2021

Termo de Credenciamento nº 1002/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.22.000.003201/2021-89. Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2022NE37, de 08/02/2022, Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2021NE94, de 21/01/21, Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 033010581200400001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2021NE24, de 05/01/2021, Elemento de despesa 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2021NE150, de 17/02/2021. Assinado em 23/02/2022. Vigência 23/02/2022 a 22/02/2027. Assinatura: pela Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL e pelo Credenciado GUSTAVO CARLOS HERINGER.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1237/2021

Termo de Credenciamento nº 1237/2021, celebrado entre o Ministério Público da União e ENDOGYNO CLÍNICA DE GINECOLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir de 07/02/2022. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, e Zares Maria Melo Cavalcanti de Almeida, pelo Credenciado.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: MINHA BIBLIOTECA LTDA (CNPJ 13.183.749/0001-63). Objeto: reajustar o valor total do contrato em aproximadamente 17,78%. Vigência: de 23/02/2022 até 22/12/2022. Data de Assinatura: 23/02/2022. Valor Total: R\$ 15.788,64. Nota de Empenho: 2022NE000068, datada de 18/02/2022. Programa de Trabalho: 0312800312HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.39.01. Processo: 2178/2020-13. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MAURO LOPES DE AZEVEDO, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral Adjunto, resolveu aplicar à empresa CONSTRUTORA NJ EIRELI, CNPJ nº 01.263.068/0001-26, as penalidades de MULTA, com base na Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, Parágrafo Segundo, inciso II, alínea "a" do Contrato nº 039/SG/MPDFT/2021 e no artigo 87, II da Lei nº 8.666/93, e de IMPEDIMENTO DE LICITAR com a União pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 8/3/2022 até 7/3/2024, em decorrência do descumprimento do disposto na Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada, itens 1 e 8, do Contrato nº 039/SG/MPDFT/2021, com amparo na Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, Parágrafo Segundo, inciso III, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e determinou, ainda, a rescisão unilateral do Contrato nº 039/SG/MPDFT/2021, a contar de 25/2/2022, conforme dispositivo contratual inserido na Cláusula Décima Primeira, com base legal nos incisos I, II, III e VII, do artigo 78 c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, considerando as informações prestadas pela SPO às peças 17 e 26, conforme peça nº 31 do procedimento de gestão administrativa nº 08191.013518/2022-39.

WAGNER DE CASTRO ARAUJO
Secretário-Geral

